



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 112 • São Paulo, quinta-feira, 11 de junho de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.014, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Decreto:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 28 de junho de 2020, a vigência:

I – da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II – da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 16 de junho de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2020

JOÃO DORIA

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Haroldo Corrêa Rocha

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de junho de 2020.

DECRETO Nº 65.015, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dã nova redação ao § 2º do artigo 4º do Decreto nº 60.397, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo – CEAE/SP

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 4º do Decreto nº 60.397, de 25 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Ao Secretário de Governo cabe a designação dos membros do CEAE/SP.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de junho de 2020.

DECRETO Nº 65.016, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A., as áreas necessárias à implantação de dispositivo diamante na Rodovia Rachid Rayes, SP-333, entre os km 309+000m e 310+000m, no Município e Comarca de Marília, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.249, de 4 de novembro de 2016,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas descritas e caracterizadas na planta cadastral de código nº DE-SPD309333-309.310-628-D03/001 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo nº ARTESP-38.061/2019, necessárias à implantação de dispositivo diamante na Rodovia Rachid Rayes, SP-333, entre os km 309+000m e 310+000m, no Município e Comarca de Marília, as quais totalizam 76.779,97m² (setenta e seis mil, setecentos e setenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - conforme planta nº DE-SPD309333-309.310-628-D03/001, a área, que consta pertencer à Aracy Aparecida Zambon Elias e herdeiros de José Elias e/ou outros, situa-se à Rodovia Rachid Rayes (SP-333), km 309+237,36m - Pista Leste, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.560.341,7985 e E=617.227,7326, distante 18,78m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 15.453+16,17, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula 2.609 do 2º CRI de Marília, no azimute 114°17'10" e distância de 11,45m até o ponto 2, de coordenadas N=7.560.337,0906 e E=617.238,1661; deste ponto, segue em linha reta confrontando com a área remanescente, no azimute 194°51'49" e distância de 210,57m até o ponto 3, de coordenadas N=7.560.133,5623 e E=617.184,1503; deste ponto, segue no azimute 148°05'33" e distância de 54,98m até o ponto 4, de coordenadas N=7.560.086,8872 e E=617.213,2113; deste ponto, segue no azimute 132°28'56" e distância de 67,68m até o ponto 5, de coordenadas N=7.560.041,1809 e E=617.263,1219; deste ponto, segue no azimute 219°27'07" e distância de 14,82m até o ponto 6, de coordenadas N=7.560.029,7362 e E=617.253,7037; deste ponto, defletindo à direita, confronta-se com área pública, no azimute 311°53'56" e distância de 149,91m até o ponto 7, de coordenadas N=7.560.129,8517 e E=617.142,1189; deste ponto, segue no azimute 0°51'34" e distância de 37,95m até o ponto 8, de coordenadas N=7.560.167,7962 e E=617.142,6882; deste ponto, segue no azimute 25°53'55" e distância de 183,80m até o ponto 9, de coordenadas N=7.560.333,1405 e E=617.222,9700, distante 18,78m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 15.454+6,05; deste ponto, segue em linha reta confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, no azimute 28°48'51" e distância de 9,88m até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 9.791,72m² (nove mil, setecentos e noventa e um metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme planta nº DE-SPD309333-309.310-628-D03/001, a área, que consta pertencer à Aracy Aparecida Zambon Elias e herdeiros de José Elias e/ou outros, situa-se à Rodovia Rachid Rayes (SP-333), km 309+478,75m - Pista Leste, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.560.130,3017 e E=617.111,3932, distante 18,81m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 15.465+17,55, deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com área pública, no azimute 131°03'39" e distância de 173,86m até o ponto 2, de coordenadas N=7.560.016,1016 e E=617.242,4834; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com área remanescente, no azimute 219°27'07" e distância de 16,11m até o ponto 3, de coordenadas N=7.560.003,6592 e E=617.232,2441; deste ponto, segue no azimute 306°17'24" e distância de 44,69m até o ponto 4, de coordenadas N=7.560.030,1094 e E=617.196,2232; deste ponto, segue no azimute 197°59'38" e distância de 49,43m até o ponto 5, de coordenadas N=7.559.983,0945 e E=617.180,9528; deste ponto, segue no azimute 213°15'05" e distância de 64,82m até o ponto 6, de coordenadas N=7.559.928,8866 e E=617.145,4107; deste ponto, segue no azimute 218°26'01" e distância de 53,76m até o ponto 7, de coordenadas N=7.559.886,7784 e E=617.111,9958; deste ponto, segue no azimute 262°39'35" e distância de 57,48m até o ponto 8, de coordenadas N=7.559.879,4341 e E=617.054,9825; deste ponto, segue no azimute 288°23'21" e distância de 59,02m até o ponto 9, de coordenadas N=7.559.898,0525 e E=616.998,9780; deste ponto, segue no azimute 206°38'01" e distância de 141,22m até o ponto 10, de coordenadas N=7.559.771,8147 e E=616.935,6699; deste ponto, segue no azimute 268°08'38" e distância de 21,92m até o ponto 11, de coordenadas N=7.559.771,1048 e E=616.913,7615, distante 18,82m do eixo do projeto da pista norte na perpendicular da estaca 15.486+7,53; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-333, no azimute 28°49'35" e distância de 187,49m até o ponto 12, de coordenadas N=7.559.935,3583 e E=617.004,1594; deste ponto, segue no azimute 28°48'51" e distância de 100,05m até o ponto 13, de coordenadas N=7.560.023,0212 e E=617.052,3807; e deste ponto, segue no azimute 28°48'51" e distância de 122,44m até o ponto 1, ponto este que é referen-

cial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 32.035,10m² (trinta e dois mil e trinta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme planta nº DE-SPD309333-309.310-628-D03/001, a área, que consta pertencer à Aracy Aparecida Zambon Elias e herdeiros de José Elias e/ou outros, situa-se à Rodovia Rachid Rayes (SP-333), km 309+259m - Pista Oeste, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.560.346,2999 e E=617.173,1433, distante 31,21m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 15.454+18,55, deste ponto, segue no alinhamento da faixa de domínio, confrontando com a Rodovia SP-333, no azimute 208°48'51" e distância de 184,37m até o ponto 2, de coordenadas N=7.560.184,7573 e E=617.084,2825, distante 31,19m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 15.464+2,92; deste ponto, segue confrontando com área pública, no azimute 299°00'15" e distância de 96,18m até o ponto 3, de coordenadas N=7.560.231,3902 e E=617.000,1689; deste ponto, segue confrontando com área remanescente, no azimute 112°32'41" e distância de 44,13m até o ponto 4, de coordenadas N=7.560.214,4712 e E=617.040,9249; deste ponto, segue no azimute 64°40'28" e distância de 39,83m até o ponto 5, de coordenadas N=7.560.231,5095 e E=617.076,9280; e deste ponto, segue no azimute 39°58'09" e distância de 149,78m até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.814,24m² (três mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados);

IV - área 4 - conforme planta nº DE-SPD309333-309.310-628-D03/001, a área, que consta pertencer à Aracy Aparecida Zambon Elias e herdeiros de José Elias e/ou outros, situa-se à Rodovia Rachid Rayes (SP-333), km 309+493,57m - Pista Oeste, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto 1, de coordenadas N=7.560.141,4211 e E=617.060,4443, distante 31,18m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 15.466+12,38, deste ponto, segue no alinhamento da faixa de domínio, confrontando com a Rodovia SP-333, no azimute 208°48'51" e distância de 107,63m até o ponto 2, de coordenadas N=7.560.047,1197 e E=617.008,5713; deste ponto, segue no azimute 208°48'51" e distância de 60,00m até o ponto 3, de coordenadas N=7.559.994,5520 e E=616.979,6550; deste ponto, segue no azimute 208°48'51" e distância de 40,05m até o ponto 4, de coordenadas N=7.559.959,4568 e E=616.960,3500; deste ponto, segue no azimute 208°49'35" e distância de 52,67m até o ponto 5, de coordenadas N=7.559.913,3109 e E=616.934,9534, distante 31,14m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 15.479+12,73; deste ponto, segue confrontando com área remanescente, no azimute 300°10'32" e distância de 38,22m até o ponto 6, de coordenadas N=7.559.932,5213 e E=616.901,9143; deste ponto, segue no azimute 314°23'51" e distância de 46,85m até o ponto 7, de coordenadas N=7.559.965,2961 e E=616.868,4430; deste ponto, segue no azimute 345°21'20" e distância de 43,58m até o ponto 8, de coordenadas N=7.560.007,4602 e E=616.857,4253; deste ponto, segue no azimute 13°29'25" e distância de 38,12m até o ponto 9, de coordenadas N=7.560.044,5271 e E=616.866,3176; deste ponto, segue no azimute 34°11'09" e distância de 47,54m até o ponto 10, de coordenadas N=7.560.083,8552 e E=616.893,0307; deste ponto, segue no azimute 32°56'35" e distância de 60,22m até o ponto 11, de coordenadas N=7.560.134,3911 e E=616.925,7776; deste ponto, segue no azimute 36°01'53" e distância de 0,38m até o ponto 12, de coordenadas N=7.560.134,6961 e E=616.925,9994; deste ponto, segue no azimute 39°07'11" e distância de 67,39m até o ponto 13, de coordenadas N=7.560.186,9782 e E=616.968,5180; deste ponto, segue no azimute 326°53'34" e distância de 37,01m até o ponto 14, de coordenadas N=7.560.217,9779 e E=616.948,3040; deste ponto, segue no azimute 40°16'42" e distância de 10,10m até o ponto 15, de coordenadas N=7.560.225,6836 e E=616.954,8338; deste ponto, segue confrontando com área pública, no azimute 128°02'54" e distância de 7,10m até o ponto 16, de coordenadas N=7.560.221,3076 e E=616.960,4251; deste ponto, segue no azimute 118°55'39" e distância de 82,17m até o ponto 17, de coordenadas N=7.560.181,5634 e E=617.032,3396; deste ponto, segue no azimute 133°56'32" e distância de 31,31m até o ponto 18, de coordenadas N=7.560.159,8386 e E=617.054,8817; deste ponto, segue no azimute 163°11'39" e distância de 19,24m até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 31.138,91m² (trinta e um mil, cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, limitar-se-á às coordenadas georreferenciais descritas neste artigo e não abrange imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público.

Artigo 2º - Fica a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e pela Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2020

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de junho de 2020.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 10-6-2020

Designando:

Rubens Naman Rizek Junior, RG 15.481.481-7, e Manuelito Pereira Magalhães Junior, RG 2.162.807-61/BA, para integrarem, como membros, o Comitê Gestor de que trata a Cláusula III do Capítulo Terceiro do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, com a intervenção e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, com a finalidade de compartilhar a responsabilidade pelo oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário na Capital, na qualidade de representantes do Município de São Paulo, da Secretaria do Governo Municipal, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Mauro Ricardo Machado Costa e George Herman Rodolfo Tormin;

com fundamento no art. 2º da Lei 9.177-95, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS-SP, na qualidade de representantes do Poder Público, para um mandato com término em 31-3-2023:

I - da Secretaria da Educação: Leticia Franco da Silva, RG 38.668.631-2, e Victória Queiroz Silva, RG 43.575.000-8, respectivamente como titular e suplente;

II - do Fundo Social de São Paulo - FUSP: Luciano dos Santos Santos, RG 33.516.705-6, e Florentina Dalia Resende, RG 10.685.832-4, respectivamente como titular e suplente;

III - do segmento Universidade Pública Estadual - Universidade de São Paulo - USP: Gerson Aparecido Yukio Tomanari, RG 18.124.988-1, e Márcia Caruso Bicego, RG 7610675, respectivamente como titular e suplente.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de 3º Termo de Aditamento
Processo CC 82481/2016

Contrato 01/2017

Contratante: Casa Civil

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 10-05-2020 e término em 09-05-2021.

Valor total estimado: O valor total estimado do contrato é de R\$ 12.456,00 para o período de 12 meses

Assinatura: 08-05-2020

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Doação 96-2020 - Suzano S.A.

Processo - SG-PRC-2020-01910 - Termo de Doação - 96-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Suzano S.A. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 70.000 máscaras N95, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-01910 - Valor Total - R\$ 1.285.501,00 - Assinatura - 6-5-2020

Extrato de Termo de Doação 97-2020 - Suzano S.A.

Processo - SG-PRC-2020-01912 - Termo de Doação - 97-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Suzano S.A. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 32 unidades do produto Stellar ICU Ventilador Machine Hine, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-01912 - Valor Total - R\$ 2.920.666,88 - Assinatura - 14-5-2020

Extrato de Termo de Doação 126-2020 - Suzano S.A.

Processo - SG-PRC-2020-01950 - Termo de Doação - 126-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Suzano S.A. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 55.000 máscaras e 2 unidades do ZXH-550 ventilador, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-01950 - Valor Total - R\$ 1.294.413,30 - Assinatura - 15-5-2020

Extrato de Termo de Doação 234-2020 - Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.

Processo - SG-PRC-2020-02087 - Termo de Doação - 234-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 1.008 unidades de 100ml de álcool etílico 70% (solução), 1.008 unidades de 100ml de álcool etílico glicerinado 80% (solução), 400 unidades de aventais descartáveis em não tecido 40 G/ M2 e 150 unidades de aventais descartáveis em não tecido (TNT) 100% em prolípropileno 50 G/M2, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-02087 - Valor Total - R\$ 19.047,00 - Assinatura - 3-6-2020

Extrato de Termo de Doação 269-2020 - FM Impressos Personalizados Ltda.

Processo - SG-PRC-2020-02193 - Termo de Doação - 269-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - FM Impressos Personalizados Ltda. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 10.000 máscaras TNT descartáveis